

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí****GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 096/2015.

*Cria e nomeia a Comissão de Vistoria e Avaliação de imóvel rural, denominado de "Fazenda Caldeirão", em Caldeirão, para implantação de um Campo de Futebol e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhes são conferidas, em especial com base no art. 34, inciso X, combinado com o art. 65, inciso IV, da LOM – Lei Orgânica do Município.

*Considerando o imperativo da legislação vigente, relacionada ao assunto;*

*Considerando que atende as necessidades da administração pública;*

*Considerando a necessidade da localização, da avaliação e da vistoria do terreno, bem como a importância da implantação de um campo de futebol, pela utilidade para o esporte e o lazer para todos.*

### RESOLVE

Art. 1° – Fica constituída a Comissão Especial de Vistoria e Avaliação, que definirá a localização e o justo preço do terreno, objeto de interesse público aqui delineado.

Art. 2° – A Comissão a que se refere o antigo anterior será composta pelos seguintes membros:

. Ilton Fernandes de Souza	-	Presidente
. Tarcísio Satel dos Santos	-	Membro
. Ivan Cavalcante Levi	-	Membro

Art. 3° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO, Em, 04 de agosto de 2015.

**PEDRO ROCHA FILHO**  
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 –  
Ffone:/ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail: [pmub@hollistica.com.br](mailto:pmub@hollistica.com.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 097/2015.

Dispõe sobre a *Interrupção da concessão de Licença, não remunerada*, de Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no §1º, do artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

## RESOLVE

Art. 1º – INTERROMPER, a pedido formal do servidor, a **Licença não remunerada**, de ISMAEL QUEIROZ DE SOUZA, matrícula nº 1815, Agente de Endemias, do provimento de cargo efetivo, a partir de 04 de agosto de 2015, retornando-o ao seu posto de serviços, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 003/14, de 03 de março de 2014, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em 04 de agosto de 2015.

  
PEDRO ROCHA FILHO  
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 –  
Ffone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: [pmub@holistica.com.br](mailto:pmub@holistica.com.br)